

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 031/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Milton Ferreira, “dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de um profissional auxiliar de enfermagem, nas unidades da rede pública municipal de creches e escolas de educação infantil, e dá outras providências”.

Nesse sentido, dentre outras medidas, dispõe a propositura que o Poder Público Municipal fica obrigado a manter, durante todo o período de presença de crianças, no mínimo, um profissional auxiliar de enfermagem em cada uma das unidades da rede pública municipal de creches conveniadas e escolas de educação infantil, para prestar primeiros socorros, orientar nos atendimentos relativos à saúde e realizar outras atividades que se fizerem necessárias em sua área de competência.

Dispõe que os auxiliares de enfermagem deverão, além de realizar os atendimentos de emergência, orientar os professores e demais integrantes dos quadros de servidores das creches e escolas de educação infantil, bem como, pais e responsáveis, para prestação de primeiros socorros, não excluindo, nos casos mais graves, o encaminhamento e acompanhamento para unidade hospitalar com atendimento de primeiros socorros ou similar, que possua equipamentos adequados a situações emergenciais mais complexas.

Dispõe ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar um enfermeiro padrão para coordenar o auxiliar de enfermagem nas atividades a serem desenvolvidas nas creches, creches conveniadas e escolas de educação infantil.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes tendo em vista a importância da implementação de medidas preventivas e corretivas na área de enfermagem na forma proposta, manifestou-se favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considerando os potenciais benefícios decorrentes da atuação dos auxiliares de enfermagem junto às creches e escolas de educação infantil, manifestou-se favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eliseu Gabriel (PSB)

Marta Costa (DEM)

José Rolim (PSDB)

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

Souza Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho (PT)

Agnaldo Timóteo (PP)

Claudinho de Souza (PSDB)

Carlos Apolinario (DEM)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Juliana Cardoso (PT)

Sandra Tadeu (DEM)  
Milton Ferreira (PPS)  
Noemi Nonato (PSB)  
Ushitaro Kamia (DEM)  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Aníbal de Freitas (PSDB)  
Atílio Francisco (PRB)  
Donato (PT)  
Francisco Chagas (PT)  
Marco Aurélio Cunha (DEM)  
Ricardo Teixeira